



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.538, DE 2 DE JULHO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA FAMÍLIA MACHADINHO DE CRISTALINA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.044.525/0001-60, com sede no Município de Cristalina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 02/07/2025**

|                        |  |
|------------------------|--|
| Autor                  | Deputado Amilton Filho   |
| Legislação Relacionada | Constituição Estadual / 1989   |
| Nº do Projeto de Lei   | 20240027473  |
| Órgãos Relacionados    | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO<br>Poder Legislativo |
| Categoria              | Declaração de entidades  |